



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	ELIADA	Fone:	(62) 3201-9464	WhatsApp:	(62) 9 8248-0074
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br			PROCESSO Nº	202500058000292

Esta solicitação é válida até o dia: **24/03/2025** (podendo ser postergado)

AREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:		Inscrição Estadual:			
Contato:		Inscrição Municipal:			
Telefone:		e-mail:			
Celular:		Outros:			
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:		Conta:	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa/agência ou operadora de viagens e turismo, para fornecer, SOB DEMANDA, passagens aéreas e terrestres, hospedagens, traslados ou locação de veículos, incluindo seguro viagem, no âmbito nacional e internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, destinados ao atendimento das solicitações da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no termo de Referência nº. 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG, que é parte complementar deste edital.

1.1.1. O valor estimado para utilização dos serviços durante os 12 (doze) meses será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

1.1.2. Salientamos que a quantidade solicitada (valor estimado) é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os serviços realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

1.2.3. A contratada deverá atender às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e demais órgãos reguladores da matéria.

MODALIDADE : MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrições e características	Período	Valor Estimado para utilização durante 12 meses	Percentual de desconto sobre a taxa de Administração (*)
1	Contratação de empresa/agência ou operadora de viagens e turismo, para fornecer, SOB DEMANDA, passagens aéreas e terrestres, hospedagens, traslados ou locação de veículos, incluindo seguro viagem, no âmbito nacional e internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, destinados ao atendimento das solicitações da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no termo de Referência nº. 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG, que é parte complementar deste edital.	12 Meses	R\$ 800.000,00	0%

3.2 - A locação de veículos (tipo passeio), em âmbito nacional, se realizará sob as seguintes condições:

3.2.1 - Não exceder mais de 03 (três) anos de fabricação;

3.2.2 - 04 (quatro) portas;

3.2.3 - Capacidade do veículo de acordo com o número de colaboradores/passageiros em viagem;

3.2.4 - Motor 1.0 cc (mínimo);

3.2.5 - Ar condicionado;

3.2.6 - Deverá estar em excelentes condições;

3.2.7 - Quilometragem livre;

3.2.8 - Sem condutor;

3.2.9 - Deverá estar incluso: seguro do veículo com cobertura total que abranja danos a terceiros;

3.2.10 - Veículo abastecido;

3.2.11 - A retirada e a devolução dos veículos deverão ocorrer no local de desembarque/embarque

ALOR TOTAL DO PERCENTUAL DE DESCONTO -----

0%

(*) NÃO SERÃO ACEITAS TAXAS NEGATIVAS.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

O agenciamento de hospedagens, passagens, traslado, locação de veículos (Brasil e exterior) compreende a reserva, marcação, remarcação, desdobramento, substituição e/ou cancelamento de voos ou transporte rodoviário, traslados, locação de veículos e hotéis escolhidos pela OVG, com documento de emissão oficial de confirmação do serviço e/ou bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição e a critério da OVG, no âmbito nacional e internacional. Os serviços deverão ser entregues conforme execução dos serviços descritos nos itens 3, 7 e 8 do termo de referência

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAS E NO EDITAL (AMBOS ANEXADOS A ESTE)

Será contratada a empresa que oferecer o "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".

Será realizada negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG. Somente serão convocados a participar da negociação, as empresas devidamente classificadas/habilitadas.

Para habilitação no processo, juntamente com a proposta e certidões, deverão ser encaminhada o Registro da empresa participante junto ao Ministério do Turismo CADASTUR - Sistema dos Prestadores de Serviço Turístico e Profissionais de Turismo, nos termos da Lei 11.771/08, conforme disposições no Decreto Estadual nº 6.744/08.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento: () Depósito bancário () Boleto bancário

Prazo para pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Nota Fiscal: **Material:** () **Serviço:** ()

Observações do Fornecedor: